REGULAMENTO DO CONCURSO DE MÚSICAS DE CARNAVAL 2019 – 18ª edição

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES promovem o **"Concurso de Músicas de Carnaval de Florianópolis 2019 – 18ª edição".**

Data: 20 e 21 de fevereiro de 2019
Local: Teatro Àlvaro de Carvalho - Centro
Horário: 20h.

I – INTRODUÇÃO:

O Concurso Carnavalesco de Marchinhas e Marchas-Rancho de Florianópolis é um dos mais significativos eventos musicais de Florianópolis, valorizando a produção musical catarinense, lançando novos músicos, novos compositores e proporcionando intercâmbio entre os profissionais do ramo.

A Comissão Selecionadora, na etapa de pré-seleção, escolherá 24 (vinte e quatro) composições dentre todas as inscritas.
De caráter competitivo, o concurso premiará 3 (três) marchinhas e 3 (três) marchas-rancho na avaliação de uma comissão julgadora, formada por pessoas do meio artístico e cultural de nossa cidade.

II – INSCRIÇÕES:

Poderão participar compositores residentes em Florianópolis e na Grande Florianópolis, com comprovante de residência.

III – PRAZO DE INSCRIÇÃO:

De: **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019.**
Local: CASA DA MEMÓRIA - Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes
Rua Padre Miguelinho, n. 58, Centro de Fpolis/SC.
A/C de Adriana ou Eliane
Horário: 13 às 18 horas.

IV - DA PARTICIPAÇÃO:

1) Cada participante (compositor, intérprete ou grupo) poderá inscrever no máximo duas (2) composições de cada categoria.

2) A ficha de inscrição deverá ser totalmente preenchida.
3) Enviar CD ou PEN DRIVE contendo as gravações das músicas inscritas precedidas apenas de pseudônimo do músico ou autor. Usar o mesmo CD ou PEN DRIVE para todas as gravações em sequência.
4) O CD ou o PEN DRIVE com a gravação deverá ser na tonalidade em que o cantor executará no dia do concurso.
5) As letras devem ser em português. Enviar 08 (oito) cópias das letras digitadas com o título da música e sem o nome do autor e/ou intérprete, e 02 (duas) cópias com harmonia cifrada. No caso, se houver introdução e solo, esta deverá ser em "partitura" e conter também harmonia cifrada.
6) Todo o material supracitado acima, juntamente com a ficha de inscrição, deverá ser colocado dentro de um envelope, direcionado ao presidente da comissão – A/C Sr. Anderson Carlos Santos de Abreu.
7) Aqueles que forem pré-selecionados, e optarem por arranjos próprios, estes deverão comunicar a comissão organizadora impreterivelmente no dia 08/02/19, entre 14h e 18h, por meio de ofício e protocolo na Casa Memória (mesmo local de inscrição).
8) Os materiais usados para inscrição não serão devolvidos.

V – PRÉ–SELEÇÃO:

Dentre todas as músicas inscritas. Serão pré-selecionadas 24 (vinte e quatro) composições através de uma Comissão de Triagem, que será formada por pessoas do meio musical e de produção cultural, nomeada pela Comissão Organizadora, sendo 12 (doze) marchinhas e 12 (doze) marchas rancho.
O resultado da pré-seleção será publicado no dia 07/02/2019 no Diário Oficial do Município e home Page da
http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes.

Os compositores classificados serão comunicados diretamente pela Comissão.

VI – EVENTO:

Concurso:
Data: 20 e 21 de fevereiro de 2019
Horário: 20h
Local: Teatro Álvaro Carvalho

Ensaio:
Ensaio: Teatro Álvaro de Carvalho
Data: 18 e 19/02/2019
Horário: 14h às 21h

Todos os participantes terão a sua disposição no palco aparelhagem de som completa.

A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora, levando em consideração à dinâmica do espetáculo e não podendo ser alterada sob nenhuma hipótese.

VII – ENSAIO:

Todos os participantes deverão obrigatoriamente realizar o ensaio com duração de até 15 (quinze) minutos cada, para fins de mapeamento do som, no dia: 18 e 19/02/2019, horário: das 14:00 às 21:00 no TEATRO DA UBRO.

A ordem do ensaio será a mesma da apresentação, a fim de familiarizar os técnicos de som e contra regras com a dinâmica do espetáculo.

VII - CALENDÁRIO

*Inscrições: 29/01/19 a 04/02/19
*Pré-seleção: 05 e 06/02/2019
* Divulgação dos Pré-selecionados no Diário Oficial do Município e site da fundação: 07/02
*Confecção dos Arranjos: 10 a 17/02/2019
*Ensaio: Teatro da UBRO - Data: 18 e 19/02/2019 - Horário: 14h às 21h
*Concurso: 20 e 21 de fevereiro de 2019 - Horário: 20h - Local: Teatro Álvaro Carvalho

VIII – DO CONCURSO:

O Concurso ocorrerá nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2019, sendo que serão apresentadas a cada dia, doze (12) marchinhas e 12 (doze) marchas rancho, sendo selecionadas 6 (seis) de cada modalidade para o final do concurso, formando assim um total de 6 (seis) marchinhas e 6 (seis) marchas rancho respectivamente para a final. 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade.

Avaliação dos quesitos:

As músicas serão avaliadas nos seguintes quesitos:
1º) Letra: de 05 a 10 pontos
2º) Melodia: de 05 a 10 pontos
3º) Criatividade: de 05 a 10 pontos
4º) Afinação: (cantor principal e coro): de 05 a 10 pontos
5º) Interpretação: de 05 a 10 pontos.

Obs. 1. Em caso de empate, prevalecerá à nota mais alta obtida pelo concorrente nos critérios acima, de forma sucessiva.

Obs. 2. Caso haja empate em todos os critérios acima, será vencedora aquela que primeiro se apresentou.

Premiação:

Ao final do Carnaval, os vencedores deverão se apresentar à Fundação Franklin Cascaes, munidos dos documentos necessários para que sejam providenciados os pagamentos dos prêmios nos seguintes valores:

Marchinha:
1º lugar – R$ 2.000,00
2º lugar – R$ 1.500,00
3º lugar – R$ 500,00

Marcha Rancho:
1º lugar – R$ 2.000,00
2º lugar – R$ 1.500,00
3º lugar – R$ 500,00

Melhor Intérprete: Premiação de R$ 500,00 para o melhor intérprete de cada categoria.

Obs.: Todos os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária pela Caixa Econômica Federal. Além disso, da premiação serão descontados os impostos devidos.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os membros da Comissão Julgadora não poderão se inscrever como participantes.

A Comissão de Triagem não terá acesso ao nome dos compositores e intérpretes durante o processo de pré-seleção. Portanto, vale salientar a necessidade de não gravar no CD e nas Cópias das letras os nomes de seus respectivos autores e intérpretes, sob pena de desclassificação.

As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a música que jamais tenha sido editada ou gravada comercialmente, inclusive em CD independente.
Entende-se por música original aquela que não represente plágio de outra existente, seja em relação à música e a letra. O tema é livre, mas não pode ter conotação política, religiosa e/ou que atente ao pudor.
Qualquer irregularidade ou má qualidade da (GRAVAÇÃO) poderá desclassificar a canção. A Marcha deverá conter no máximo: 15 linhas. A Marcha Rancho deverá conter no máximo: 20 linhas. Não será permitida a apresentação de música fazendo-se de uso de “play-back”. Caso o autor da obra venha a ser menor de 18 anos, apresentar a autorização do juizado de menores.

A Comissão Organizadora oferecerá uma Banda, onde somente ela, acompanhará os concorrentes, sendo assim composta de:

01 Sax Alto/Sax Tenor/Flauta
01 Trompete
01 Trombone
01 Tuba
01 Teclado
01 Guitarra/Baixo
01 Cavaquinho
01 Bateria
01 Surdo
01 Flauta/Flautim.

As músicas classificadas poderão ser utilizadas pela Comissão Organizadora com fins de execução pública para divulgação ou transmissão do evento via rádio, TV ou Internet.
Eventualidades não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora e de Avaliação deste concurso, sendo esta soberana em suas decisões.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2019.

ANDERSON CARLOS SANTOS DE ABREU
Presidente da Comissão do 18º Concurso de Músicas de Carnaval

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS
FRANKLIN CASCAES

CONCURSO DE MÚSICAS DE CARNAVAL 2019 – 18ª edição
Obs: preencher com letra legível

Ficha de Inscrição

Nome completo do Autor: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Natural de : _____

Endereço: _____

Telefones/ Fixo: _____ Celular: _____

E-mail:_____

RG:_____ CPF: _____PIS/PASEP/INSS: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
(Caixa Econômica Federal)

Título da Música: _____

Categoria: Marcha ( ) Marcha Rancho ( )

Intérprete(s): _____
_____
_____
_____

Declaro que concordo com todos os termos do regulamento e comprometo-me a cumpri-lo.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS
FRANKLIN CASCAES

_____

Assinatura do responsável